MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00901-4/2026

PROCESSO: **LO.09615-5/2025**
VALIDADE: **31/01/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CPF/CNPJ

06.840.748/0001-89

EMPREENDIMENTO

NOME

LD 69KV PIRIPIRI/PIRIPIRI II

ATIVIDADES

ATIV.36144 - LD 69KV PIRIPIRI/ PIRIPIRI II

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (34,5 KV < TENSÃO ≤ 138 KV) (D2-011)

Características:

Extensão: 0,46 km

Município:

Piripiri (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°16'58.59"S / 41°45'21.68"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.75602222222222, -4.282941666666667)

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 30/01/2026 às 14:25
[55BpC2RNNjvZCaICe7Wq4mPc5cU8724cNBtmJAgpPpD0blDwQLhFHUlgowbzNOVP]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/01/2026 às 19:47
[SL94IwWlCTGncC43zu1T9DT8eN3wSVldAa1uAXSjOHqmoJaUFPUS8p5KUNfwvxqV]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7938-0/2026.9E03.2C8A.F7A9]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **31/01/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 30/01/2026 às 14:25
[55BpC2RNNjvZCaICe7Wq4mPc5cU8724cNBtmJAgpPpD0blDwQLhFHUlgowbzNOVP]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/01/2026 às 19:47
[SL94IwWlCTGncC43zu1T9DT8eN3wSVldAa1uAXSjOHqmoJaUFPUS8p5KUNfwvxqV]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7938-0/2026.9E03.2C8A.F7A9]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (14/02/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá garantir:

1. Manutenção da faixa de servidão, com controle periódico da vegetação, de forma a garantir a segurança operacional da linha e evitar interferências na rede elétrica, observando-se a legislação ambiental vigente e as autorizações específicas, quando aplicáveis;

2. Adoção de medidas de prevenção e controle de processos erosivos nas áreas de apoio e nos acessos à linha, quando existentes;

3. Realização de inspeções periódicas ao longo do traçado da linha, visando identificar e corrigir eventuais riscos à segurança, ao meio ambiente e às comunidades do entorno;

4. Gestão adequada de resíduos sólidos eventualmente gerados durante as atividades de manutenção, com destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável;

5. Atendimento às normas técnicas e de segurança estabelecidas pela concessionária e pelos órgãos reguladores do setor elétrico, especialmente no que se refere à proteção de trabalhadores e da população;

6. Manutenção das condições ambientais originalmente licenciadas, observando-se integralmente as condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais anteriormente emitidas.

Teresina (PI), 20/02/2026

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 30/01/2026 às 14:25
[55BpC2RNNjvZCaICe7Wq4mPc5cU8724cNBtmJAgpPpD0blDwQLhFHUlgowbzNOVP]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/01/2026 às 19:47
[SL94IwWlCTGncC43zu1T9DT8eN3wSVldAa1uAXSjOHqmoJaUFPUS8p5KUNfwvxqV]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7938-0/2026.9E03.2C8A.F7A9]

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 30/01/2026 às 14:25
[55BpC2RNNjvZCaICe7Wq4mPc5cU8724cNBtmJAgpPpD0blDwQLhFHUlgowbzNOVP]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/01/2026 às 19:47
[SL94IwWlCTGncC43zu1T9DT8eN3wSVldAa1uAXSjOHqmoJaUFPUS8p5KUNfwvxqV]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7938-0/2026.9E03.2C8A.F7A9]